

ENSINO SUPERIOR/OPINIÃO


SECTOR DE RECORTES DE IMPRENSA

# Não há privilégios obrigatórios

Por Jorge Castro Tavares

**N**A sociedade ocidental, a Universidade continua a ser, apesar das profundas mudanças no estilo de vida verificadas nos últimos anos, um dos mais importantes centros de criação, transmissão e difusão da cultura e da ciência.

O objectivo de serviço à sociedade, entendido de uma forma mais directa e imediata do que a preparação da inteligência de um país, ganhou recentemente grande relevo nas funções da Universidade. Esta conta com pessoas altamente qualificadas, técnicos de primeira categoria, material de investigação sofisticado e uma grande capacidade de se aperceber do que é novo e realmente interessa. O aproveitamento destas características ao serviço directo da comunidade é encarado como capaz de dar outra justificação, mais prática, aos elevados custos por que a instituição fica ao país.

A rendibilização da Universidade passa, de acordo com as mais recentes ideias em voga, por uma colaboração directa com instituições públicas ou privadas. A ocupação do pessoal e o gasto do material são canalizados para questões concretas e imediatas, e há lugar a contratos de colaboração que resultam no pagamento dos serviços prestados e permitem à Universidade estatal ter fontes próprias de receita.

Depara-se hoje com um grande acento tónico nesta faceta, apresentada como uma novidade, no esquecimento dos excelentes serviços directos prestados, desde há muitos anos, à sociedade em que está inserida. Um dos mais salientes exemplos está no trabalho que docentes e investigadores realizam nos hospitais em que as Faculdades de Medicina dão aulas. Como, entre nós, a Universidade nunca possuiu instalações próprias para o ensino clínico, sempre se viu na necessidade de recorrer a infra-estruturas alheias.

Ao mesmo tempo que usava a colaboração dos hospitais para desenvolver a actividade pedagógica, dava a essas instituições assistenciais a oportunidade de contarem, para o tratamento e estudo dos doentes, com o trabalho dos docentes universitários. Estes, de modo geral, sempre se situaram entre os profissionais com maior capacidade científica e clínica de um país.

Durante anos, a indefinição do enquadramento legal da prestação mútua de serviços não constituiu obstáculo ao razoável funcionamento das instituições, sobretudo preocupadas em valorizarem os benefícios colhidos. Muitos factores contribuíram, com o decorrer dos últimos tempos, para que esta relação se tornasse mais difícil, e para que a Universidade continuasse sem ter hospital próprio.

Actualmente, a legislação reconhece e assume a situação ao determinar a necessidade de acordos entre a Universidade e organismos dependentes de outros ministérios para estabelecer as fórmulas que lhe permitam assegurar as funções docentes e de investigação no domínio das ciências médicas.

Várias soluções foram ajustadas com o tempo, mas sempre os docentes têm sido colocados perante a obrigação de prestar assistência num hospital que lhes é estranho, sem o que são escassas as possibilidades do exercício satisfatório das funções universitárias.

As normas próprias que se lhes aplicam reflectem apenas a necessidade de contemplar legalmente o exercício de actividades não previstas nas suas funções.

Trata-se de uma colaboração, a que ninguém pode fugir, da Universidade com a sociedade e que, com as suas características de obrigatória, está no oposto do que se possa considerar um privilégio.



Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Universidade - Opinião

